

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em trinta de outubro de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e quarenta minutos, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e quarenta minutos, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico, realizou-se a **OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, André Ribeiro Giamberardino (Defensor Público-Geral), Olenka Lins e Silva Martins (Primeira Subdefensora Pública-Geral), Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral), e os Excelentíssimos Membros Titulares, Claudia da Cruz Simas de Rezende, Gabriela Lopes Pinto, Monia Regina Damião Serafim, Ricardo Menezes da Silva e Vitor Eduardo Tavares de Oliveira. Presente também a Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Jeniffer Beltramin Scheffer, e o presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. **EXPEDIENTE:** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. Na sequência, realizou-se de forma breve a cerimônia de posse da Ouvidora-Geral, Karollyne Nascimento, com discurso da interessada, parabenizações da Adepar e dos Conselheiros, manifestações dos movimentos sociais presentes e agradecimentos da Administração Superior. Ao final, em razão da agenda de compromissos, a Ouvidora-Geral precisou se retirar da reunião. **MOMENTO ABERTO:** Inscrita a defensora pública Francine Faneze Borsato Amorese, lotada na área de execução penal de Londrina, a qual tratou das dificuldades de atuação na área, sobretudo em razão do volume de demandas somado à obrigatoriedade de atuação em Conselhos Disciplinares. Aproveitando, assim, a temática do item nove da pauta e diante da ausência de defensores públicos em quantitativo suficiente, indicou a necessidade de se repensar a atuação da Defensoria Pública nos Conselhos Disciplinares. Inscrita também a defensora pública Beatriz Vale Travessa, atuante na comarca de União da Vitória, a qual pontuou algumas dúvidas quanto à atribuição para prestar assistência qualificada à mulher em situação de violência perante as varas criminais, inclusive no âmbito do Tribunal do Júri, bem como deflagrar todas as ações judiciais necessárias para impedir a continuidade da violência doméstica e familiar praticada contra a mulher (8ª Defensoria Pública da 14ª região), questionamentos que deram ensejo ao item onze da pauta. **ORDEM DO DIA: PAUTA I) Item um - Aprovação Atas da 7ª Reunião Ordinária e das 7ª e 8ª Reuniões Extraordinárias(Presidência/Assessoria):** Aprovadas por unanimidade. **II) Item dois – Deliberação CSDP 032/2023 ad referendum (Altera a Deliberação CSDP 001/2014 - Dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na DPE-PR) (Presidência/Para homologação):** Homologada pelo Colegiado. **III)**



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Item três – Apresentação de relatório parcial do GT do CSDP para aplicação dos efeitos da Lei Estadual 21.581, de 2023 (Presidência): A Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva, prestou breves esclarecimentos quanto às premissas inicialmente adotadas pelo GT para a aglutinação dos ofícios. A Presidência do Conselho Superior indicou, ainda, a possibilidade de convocação de reunião extraordinária para discutir a proposta do GT. **Inversão de pauta. IV) Item cinco – Proposta de alteração à Deliberação CSDP 044/2017 (Regulamenta as designações extraordinárias de defensores/as públicos/as estaduais no âmbito da DPE-PR) (Presidência):** A Presidência esclareceu que a proposta apresentada é tão somente para regularizar a atuação a partir da vigência da Lei Estadual 21.581/2023 (art. 4º). Posteriormente deverá ser debatida a revisão total da Deliberação CSDP 044/2017, sobre a regulamentação do art. 150 da Lei Complementar Estadual 136/2011 (designação extraordinária). Após exposição acerca dos motivos, o Conselheiro Vitor Eduardo pediu vista dos autos. **V) Item quatro – Vinte e um, cento e setenta e seis, cento e cinquenta e quatro, sete - Readequação do valor da diária a ser paga aos membros/as (Deliberação CSDP 014/2018) (Presidência):** Após esclarecimentos da Presidência quanto à proposta apresentada, a Adepar pediu vista dos autos. **Inversão de pauta. VI) Item oito – Vinte e um, zero dezessete, cento e setenta e sete, zero - Consulta sobre pagamento de terço de férias em caso de suspensão ou cassação das férias (Deliberação CSDP 011/2020) (Corregedor-Geral):** Após debate, foram aprovados, por maioria, o voto e a proposta de deliberação apresentados pelo Relator a fim de anular o art. 7º da Deliberação CSDP 011/2020, sob o fundamento de que o artigo “*disciplina ato explicitamente de gestão, na medida em que a forma de pagamento do terço de férias é matéria de cunho estritamente operacional, não tendo o Conselho Superior nem a capacidade de antever todos os possíveis problemas que podem surgir nem a agilidade, pela formalidade de seus procedimentos, para corrigir eventuais problemas surgidos na prática*”. Voto divergente dos Conselheiros Ricardo, Gabriela e Monia, para os quais a disposição sobre o momento do pagamento não é ato de gestão e, portanto, poderia ser regulamentado pelo Conselho Superior. **SUSPENSÃO DA REUNIÃO: 11h58. RETORNO DA REUNIÃO:13h52. VII) Item seis – Vinte, seiscentos e noventa, novecentos e noventa e um, nove - Afastamentos, licenças e ausências de estagiários/as da DPE-PR (1ª Subdefensoria Pública-Geral):** Após leitura do voto e alterações à proposta de deliberação, foram aprovados, por unanimidade, o voto e a proposta de deliberação apresentados pela Relatora. Por maioria, votou-se pela desnecessidade de dispor expressamente sobre a possibilidade de teletrabalho integral para estagiárias gestantes. **VIII) Item sete – Vinte, setecentos e sete, novecentos e vinte e dois, sete - Deslocamentos externos de estagiários/as da DPE-PR (1ª Subdefensoria Pública-Geral):** Após leitura do voto, foram aprovados, por unanimidade, o voto e a proposta de deliberação apresentados pela Relatora. **IX) Item nove – Vinte, setecentos e sessenta e sete, setecentos e vinte e um, três - Consulta sobre atuação em Conselho Disciplinar dos ofícios de execução penal (Corregedor-Geral):** Após exposição do voto do Relator, a Conselheira Gabriela indicou que a Deliberação CSDP nº 001/2023 já prevê regra de transição para continuidade da atuação nos Conselhos Disciplinares, nos seguintes termos: “*Art. 11. Até a compilação das atribuições em ato único do Conselho Superior, mantém-se a atuação nos Conselhos Disciplinares em unidades prisionais e de socioeducação na forma vigente na data de publicação desta Deliberação*”. Assim, por unanimidade, deliberou o colegiado por responder a consulta indicando que se aplica o referido artigo até que sobrevenha nova deliberação sobre revisão dos ofícios, o que deverá ser realizado com a apresentação da proposta do Grupo de Trabalho para apoio técnico na



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

revisão dos órgãos de atuação (Deliberação CSDP nº 023/2023). **X) Item dez – Vinte, novecentos e noventa e seis, cento cinco, nove - Desincompatibilização dos candidatos/as ao cargo de Defensor/a Público/a-Geral (art. 3º da Deliberação CSDP 008/2015) (Vitor Eduardo):** Após exposição do voto, a Conselheira Olenka pediu vista dos autos. **XI) Item onze – Vinte, novecentos e quarenta, trezentos e dezenove, seis - Consulta sobre atuação na 8ª Defensoria Pública da 14ª região (Monia):** Após leitura do voto, foram aprovados, por unanimidade, o voto e a proposta de deliberação apresentados pela Relatora. **XII) Item doze – Vinte, quinhentos e noventa e nove, quatrocentos e sessenta, dois - Proposta de alteração à Deliberação CSDP 013/2023 (Disciplina a atividade de inspeções em unidades prisionais no âmbito da DPE PR) (Claudia):** Após leitura do voto, foram aprovados, por unanimidade, o voto e a proposta de deliberação apresentados pela Relatora. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presidência encerrou a oitava reunião ordinária de dois mil e vinte e três às quinze horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva, Assessora do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos/as os/as presentes.

André Ribeiro Giamberardino
Presidente do Conselho Superior

Olenka Lins e Silva Martins
Primeira Subdefensora Pública-Geral

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Corregedor-Geral

Karollyne Nascimento
Ouvidora-Geral

Jeniffer Beltramin Sheffer
Presidenta da ADEPAR

Claudia da Cruz Simas de Rezende
Conselheira Titular

Gabriela Lopes Pinto
Conselheira Titular

Monia Regina Damião Serafim
Conselheira Titular

Ricardo Menezes da Silva
Conselheiro Titular

Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
Conselheiro Titular

Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva
Assessora do Conselho Superior



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

ANEXO ÚNICO

Olenka	21.067.585-0	Proposta de Deliberação que visa instituir e regulamentar no âmbito da Defensoria do Estado do Paraná o teletrabalho dos/as membro/as
Olenka	20.891.003-5	Proposta de alteração à Deliberação CSDP 009/2021 - Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção da Primeira Infância
Ricardo	21.003.625-3	Proposta de alteração à Deliberação CSDP nº 020/2022 - intervalo entre dois períodos fracionados de licença ou um período de licença e outro de férias nos casos de afastamentos de membros/as que aguardam a concessão da aposentadoria
Vitor	21.196.623-8	Proposta de Elogio à Defensora Pública Mariela Reis Bueno